

Caderno 1

QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2011

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.497, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o IDC - INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO CIDADÃO e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o IDC - INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO CIDADÃO, CNPJ: 09.033.427/0001.60, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, a Avenida Marquês de Herval, nº 885, Bairro da Pedreira, CEP: 66087.320.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de março de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1.223, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Concede Pensão Especial em favor de ELISABETH ARAUJO MONTEIRO e VITÓRIA MONTEIRO OLIVEIRA, companheira e filha menor do falecido Investigador de Polícia Civil ROZENDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando que ROZENDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA, ocupava o cargo de Investigador de Polícia Civil, e faleceu no dia 22 de outubro de 2006, em via pública, no Município de Santo Antonio do Tauá, no exercício de suas funções, quando participava de uma diligência policial;

Considerando o disposto no art.160, inciso II, alínea "c" da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994; combinado com art.57, § 4º da Lei Complementar nº 022 de 15 de março de 1994;

Considerando os termos do Parecer nº 208/2008 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.533,84 (mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), em favor de ELIZABETH ARAÚJO MONTEIRO e VITÓRIA MONTEIRO OLIVEIRA, companheira e filha menor do falecido do Investigador de Polícia Civil ROZENDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA.

Art.2º A Pensão Especial ora concedida corresponde à remuneração do policial em atividade, assim discriminada:

Vencimento Integral	R\$	403,52
Diferença de Complementação Salarial	R\$	11,48
	R\$	415,00
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$	207,50
Gratificação de Polícia Judiciária (62%)	R\$	257,30
Gratificação de Dedicção Exclusiva (70%)	R\$	290,50
Gratificação de Tempo Integral (70%)	R\$	290,50
Adicional por Tempo de Serviço (05%)	R\$	73,04
Provento Mensal	R\$	1.533,84

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos policiais civis da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 22 de outubro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 1.327, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de WANDERLEIA GOMES NEVES DE CASTRO e sua filha menor DANIELLE GOMES NEVES DE CASTRO, dependentes do falecido do Cabo PM DANIEL FERNANDES DE CASTRO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição

Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 77, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 10º e 48, inciso II da Constituição Estadual.

Considerando as conclusões do Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº 007/2007-P/2-IPM/2º BPM, de 28 de setembro de 2007;

Considerando o Parecer nº 529/2008 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial Militar mensal, no valor de R\$ 1.552,13 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), em favor de WANDERLEIA GOMES NEVES DE CASTRO e DANIELLE GOMES NEVES DE CASTRO, respectivamente, mulher e filha menor do falecido Cabo PM DANIEL FERNANDES DE CASTRO, falecido no cumprimento do dever no dia 31 de agosto de 2007, quando atuava em escala de serviço extraordinário de policiamento ostensivo na Praça Princesa Izabel, Bairro da Condor, no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de 3º Sargento PM, a que o policial militar foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$	457,52
Representação por Graduação 35%	R\$	160,13
Gratificação de Risco de Vida 50%	R\$	228,76
Habilitação de Policial Militar 20%	R\$	91,50

Gratificação de Serviço Ativo 30%	R\$	137,26
Gratificação de Localidade Especial 20%	R\$	91,50
Auxílio Moradia 30%	R\$	137,26
Indenização de Tropa 10%	R\$	45,75

Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço 15%	R\$	202,45
Provento Mensal	R\$	1.552,13

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 31 de agosto de 2007. PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 667.10 DP-G, de 1º de dezembro de 2010, da Defensoria Pública do Estado do Pará;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-119 da Defensoria Pública do Estado do Pará, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2010/283951,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Defensoria Pública do Estado do Pará.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
IALE GUEDES DE ANDRADE LIMA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDA MONTEIRO LIMA
RAFAEL DA SILVA NOLETO
LEIDYANE MARQUES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 449-GCAP/SAGE, datado de 16 de dezembro de 2010, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

Considerando que a candidata a seguir relacionada foi nomeada no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, mas solicitou renúncia de posse, conforme Processo nº. 2010/306884,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata relacionada neste Decreto, a qual foi nomeada para

exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

3ª URE - ABAETETUBA

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

CYNARA DE CÁSSIA FONSECA AREAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 5889 – PGE.G, datado de 21 de dezembro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

Considerando que o candidato abaixo relacionado foi nomeado no Concurso Público C-113 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, mas solicitou renúncia de posse, conforme Processo nº. 2010/308242;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato relacionado neste Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

CARGO: TÉCNICO EM PROCURADORIA – BIBLIOTECONOMIA

ANGELO DE SOUSA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 567 – GAB, datado de 16 de junho de 2010, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH;

Considerando que a candidata SOLANGE SILVA SOUZA foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-128 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, mas solicitou renúncia de posse, conforme prevê o art. 22-A da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de dezembro de 2008), conforme Processo nº. 2010/98221,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

MUNICÍPIO: BELÉM

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SERVIÇO SOCIAL

SOLANGE SILVA SOUZA

CARGO: PSICÓLOGO

MARIA LÚCIA CHAVES LIMA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

HUMBERTO SOUZA MIRANDA PINTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear AMÍLCAR DE CARVALHO CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Instituto Central, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 2 de fevereiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOZANA REGINA GURJÃO GUERREIRO MACEDO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MARÇO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado